



Minuta da Ata n.º 19/2025

Data da reunião ordinária: 05 de setembro de 2025

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:**

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 22 de agosto de 2025

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

O Sr. Custódio Pires solicitou para assistir à reunião.

O Sr. Vereador Carlos Faria colocou várias questões relativamente à casa do Sr. Cardoso Martins, nomeadamente a ligação da sua casa à rede de saneamento, a questão do Lagar e os caminhos de acesso e a segurança rodoviária junto à sua casa.

Colocou ainda a questão da previsão de data para o início da empreitada da Rua da Estrada e a situação do estado de degradação dos muros junto à estrada que liga o Gavião de Ródão a Vila Velha de Ródão, propondo uma ação de sensibilização junto dos proprietários.

Questionou ainda o ponto de situação do nó de entrada do Fratel.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2025, CM, I, TS, 764/04-09-2025 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 168.

4. Ratificação de despachos



Registo nº. 2025, C M, I, D, 114/01-09-2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 114**, de 01/09/2025, do Sr. Presidente da Câmara que, no uso das competências que lhe confere o n.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelos motivos ali invocados, **determinou**, que a reunião ordinária do Executivo Municipal a realizar-se no dia 05/09/2025, conforme calendário aprovado na reunião do Executivo de 20/12/2024, irá decorrer no edifício dos Paços do Município, com a alteração do início da mesma para as 14:30 horas.

5. Alteração permutativa aos documentos Previsionais

Proposta de deliberação n.º 765/2025

Proposta: Aprovar a 14ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais.

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 14ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 300.400,00€ (trezentos mil e quatrocentos euros).

Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 93.400,00€ (noventa e três mil e quatrocentos euros).

Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 207.000,00€ (duzentos e sete mil euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 14ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada.

6. Emissão de licenças para afixação e difusão de mensagens publicitárias

Proposta de deliberação n.º 742/2025

Proposta: Deliberar o deferimento dos pedidos de emissão de licenças para afixação e difusão de mensagem publicitária, requeridas pela empresa ED Point, Soluções de Mobilidade e Marketing, Lda.

Fundamentação: Considerando os Pareceres Técnicos, propõe-se a aprovação da emissão das licenças para afixação e difusão de mensagem publicitária referente à marca NOS, requerido pela empresa ED Point, Soluções de Mobilidade e Marketing, Lda., contribuinte n.º 516921142, com sede na Rua da Constituição, n.º 2277, no Porto, em conformidade com os seguintes pedidos:



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- a) Colocação de 10 postaletes nas Ruas José Batista Martins, da Liberdade, das Pesqueiras, das Forças Armadas, da Estrada, de Santana (2), da Fonte e Avenida da Serra (2), todas em Vila Velha de Ródão, pelo prazo de 1 mês;
- b) Colocação de 30 pendões em 15 pontos de fixação, em toda a extensão da Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, pelo prazo de 3 semanas;
- c) Colocação de 3 painéis, nas Ruas de Santana (2) e da Estrada, pelo prazo de 1 mês;

Deliberação: Vistos os pareceres técnicos e analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 8.º e 21.º e do n.º 2 do art.º 25.º todos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão para efeitos de aplicação do Decreto-Lei nº48/2011 e da Lei 97/88, de 17 de agosto, ambos na sua atual redação, aprovar a emissão de licenças para afixação e difusão de mensagem publicitária referente à marca NOS, requeridas pela empresa ED Point, Soluções de Mobilidade e Marketing, Lda., nos termos da proposta apresentada, devendo, no entanto, ser respeitado os Pareceres Técnicos, dos quais a referida entidade deverá ser notificada.

7. Licença Especial de Ruído

Proposta de deliberação n.º 752/2025

Proposta: Deliberar a aprovação do pedido de licença especial de ruído apresentado por Ana Paula da Graça Diogo Neto.

Fundamentação: No seguimento do pedido apresentado por Ana Paula da Graça Diogo Neto, contribuinte n.º 265142776, residente na Rua da Liberdade, n.º 55, em Vila Velha de Ródão, arrendatária do Bar do, em que requer licença especial de ruído para a realização de uma atividade Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC), de música ao vivo com atuação de um DJ, que pretende levar a efeito entre as 22:00 horas do dia 13/09/2025 e as 04:00 horas do dia 14/09/2025, no Bar do Centro Desportivo Recreativo e Cultural (CDRC), situado na Rua da Sociedade, n.º 74, em Vila Velha de Ródão e tendo em conta o Parecer dos Serviços técnicos, propõe-se aprovar nos termos apresentados o referido pedido.

Deliberação: Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, aprovar o pedido de licença especial de ruído nos termos apresentados.



8. Contrato Patrocínio Desportivo – Federação Portuguesa de Motonáutica

Proposta de deliberação n.º 741/2025

Proposta: Deliberar sobre proposta de protocolo de parceria a celebrar com a Federação Portuguesa de Motonáutica.

Fundamentação: Foi presente a minuta de Protocolo de Parceria a celebrar entre a Federação Portuguesa de Motonáutica (FPM) e o Município, com vista a apoiar financeiramente a realização do Campeonato do Mundo F2 de Motonáutica_2025, a concretizar pela FPM em colaboração com o Município nos dias 20 e 21 de setembro, do corrente ano.

Os objetivos desta parceria traduzem-se numa valorização do território e dos recursos naturais que o mesmo dispõe, nomeadamente aos níveis da:

- Dinamização do produto turístico Náutico, através da captação de pilotos de diversas nacionalidades;
- Dinamização do produto turístico Náutico e da afirmação da região Centro enquanto destino turístico que aposta em recursos e eventos desportivos com notoriedade e projeção nacional e internacional, captando turistas e visitantes geradores de receitas para o setor turístico;
- Valorização turística dos recursos patrimoniais, culturais, históricos da região e na promoção turística dos territórios de elevado valor natural e paisagístico.

Assim, pelos considerandos acima expostos acrescido das condições de excelência que Vila Velha de Ródão reúne para a prática dos desportos náuticos, bem como da intenção do Município em apoiar e divulgar esta modalidade desportiva, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Motonáutica, no montante máximo de 57.500,00€ (cinquenta e sete mil e quinhentos euros) em financiamento direto, e no montante máximo de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) em financiamento indireto, para a concretização do Campeonato do Mundo F2_2025.

Deliberação: Tendo em conta que se trata de uma prova de cariz nacional, contribuindo para a dinamização do produto turístico Náutico, da valorização turística dos recursos patrimoniais, culturais, históricos da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão, bem como da intenção do Município em apoiar e divulgar esta modalidade desportiva, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do D.L. 273/2009, na sua redação atual, aprovar a atribuição do Patrocínio nas condições propostas na minuta que foi apresentada, bem como aprovar a respetiva minuta, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião.



9. Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão

Proposta de deliberação n.º 743/2025

Proposta: Deliberar sobre o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão, e consequente submissão a período de consulta pública.

Fundamentação: Considerando a necessidade de existir uma adequada regulação acerca de assuntos relacionados com a Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão, no sentido de se estabelecer os termos em que se processa a atribuição de tais prestações, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), propõe-se: 1) A apreciação do projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão; 2) Ulterior submissão do documento mencionado a consulta pública, em conformidade com o n.º 1 do artigo 101.º e alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º Código do Procedimento Administrativo (CPA); e 3) Delegar na Coordenadora do SAAS, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 55.º do CPA; e 4) Após apreciação do projeto na Câmara Municipal, a remessa de tal documento à Assembleia Municipal para deliberação.

Deliberação: Analisando a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, bem como n.º 2 do artigo 55.º, e artigos 100.º e 101.º, todos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, aprovar a proposta de projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em Situações de Comprovada Carência Económica e/ou Emergência Social do Concelho de Vila Velha de Ródão e posterior submissão do mesmo a Consulta Pública, de acordo com o estipulado n.º 1 do artigo 101.º e alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Mais deliberou, por unanimidade, delegar na Coordenadora do SAAS, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 55.º do CPA.



10. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais aprovados

10.1. Proposta de deliberação n.º 734/2025

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para aquisição de habitação própria e permanente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 948/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de Bruno Miguel Lourinho Agostinho e Neuza Romana Caldeira Nóbrega, residentes na Rua Senhora da Paz, n.º 17, em Rodeios, freguesia de Sarnadas de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a ser pago de acordo com o mesmo.

10.2. Proposta de deliberação n.º 761/2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a proposta de deliberação n.º 761/2025 da ordem do dia.

11. Cartões do Idoso/Social

Proposta de deliberação n.º 746/2025

Proposta: Deliberar sobre a aprovação da atribuição de cartões do idoso.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 969/2025, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartões do Idoso/Social, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação dos cartões do idoso que constam do mesmo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do Idoso/Social, aos munícipes que constam na lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião.

12. Descabimentação de verba no âmbito do apoio à fixação de jovens e famílias.

Proposta de deliberação n.º 739/2025



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Deliberar sobre o pedido de cancelamento do apoio ao arrendamento jovem.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 954/2025 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cancelamento do apoio ao arrendamento jovem em nome de Amrender Gill, estando cabimentada a verba para pagamento deste subsídio e não sendo mais necessária, devido ao pedido efetuado, deverá em reunião da Câmara Municipal considerar-se sem efeito o valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

Deliberação: Face ao teor da informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 15.º, conjugado com o artigo n.º 2 do art.º 12.º e do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, descabimentar a restante verba afeta ao apoio arrendamento jovem em nome de Amrender Gill, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), em virtude da alteração da constituição do agregado familiar não estar abrangido nos critérios da atribuição do referido apoio.

13. Gestão do parque imobiliário do Município: Travessa Combatente da Grande Guerra n.º 4, Drt.º [Fração C]. Início de procedimento com vista à ocupação de imóvel vago.

Proposta de deliberação n.º 730/2025

Proposta: Aprovar a realização das diligências necessárias no âmbito da consulta à bolsa de reserva constituída pelo procedimento divulgado pelo Edital n.º 84/2024, com vista à atribuição em regime de arrendamento da Fração C, n.º 4 - direito do imóvel, sito na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra, em Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Foi presente a informação interna n.º 941/2025, da DOUA, de 21/08, relativa às diligências que são necessário tomar com vista à ocupação da fração C que vai vagar em setembro. Os n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º das Normas Municipais de acesso/atribuição e gestão do parque habitacional do Município de Vila Velha de Ródão preveem a constituição de uma bolsa de reserva, para a mesma tipologia de fração, com a validade de 12 meses, resultado do procedimento anterior realizado. Deve ser averiguada a manutenção de interesse favorável entre os candidatos que constituem a bolsa de reserva pela ordenação da Lista de Ordenação final das candidaturas aceites no procedimento publicado através do Edital n.º 84/2024, para a atribuição em regime de arrendamento, do imóvel em causa.

Deliberação: Vista a informação interna, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a realização das diligências necessárias no âmbito



da consulta à bolsa de reserva constituída pelo procedimento divulgado pelo Edital n.º 84/2024, com vista à atribuição em regime de arrendamento da Fração C, n.º 4 – direito do imóvel, sito na Travessa dos Combatentes da Grande Guerra, em Vila Velha de Ródão.

14. Cogestão do PNTI: Aprovação de procedimento de contratação do agrupamento de entidades adjudicantes;

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

15. Empreitada “Loteamentos da Avenida da Serra” – Aprovação do PSS para execução da obra

Proposta de deliberação n.º 733/2025

Proposta: Aprovação do PSS para execução da obra de “Loteamento da Avenida da Serra”.

Fundamentação: Considerando o teor da informação 951/2025, da DOUA, de 26/08/2025, sugere-se a aprovação do PSS para execução da obra de “Loteamento da Avenida da Serra”.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde (PSS) para execução da obra “Loteamento da Avenida da Serra”, apresentado pela empresa DUAFAR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., nos termos apresentados.

16. Empreitada “Requalificação Urbanística Rua da Estrada” – Aprovação do PSS para execução da obra

Proposta de deliberação n.º 732/2025

Proposta: Aprovação do PSS para execução da obra de “Requalificação urbanística da Rua da Estrada”.

Fundamentação: Considerando o teor da informação 950/2025, da DOUA, de 26/08/2025, sugere-se a aprovação do PSS para execução da obra de “Requalificação urbanística da Rua da Estrada”

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança



e Saúde (PSS) para execução da obra de “Requalificação urbanística da Rua da Estrada”, apresentado pela empresa Civibérica - Obras Civis S.A., nos termos propostos.

17. Empreitada “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Proposta de deliberação n.º 744/2025

Proposta: Adjudicar a empreitada “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” e aprovar a minuta de contrato.

Fundamentação: Considerando o teor da informação 977/2025, da DOUA, de 01/09/2025, visto o Relatório Final de 23/04/2025 do júri e a minuta de contrato, sugere-se:

1. Adjudicação da empreitada de “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” à entidade “DUAFAIR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada nacional 352, km 38, 845 - 6005-170 Escalos de Cima, pelo valor global de 1.982 000,00€ (Um Milhão e Novecentos e Oitenta e Dois Mil Euros), sujeito a IVA, em regime de autoliquidação; 2. Aprovação de minuta de contrato.

Deliberação: Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 73.º e do n.º 1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, adjudicar a empreitada de “Centro Operacional Municipal de Proteção Civil de Vila Velha de Ródão” à entidade “DUAFAIR - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, com sede em Estrada nacional 352, km 38, 845 - 6005-170 Escalos de Cima, pelo valor global de 1.982.000€ (Um Milhão e Novecentos e Oitenta e Dois Mil Euros), sujeito a IVA em regime de autoliquidação e aprovar a minuta de contrato, nos termos propostos.

18. Empreitada “Lagar de Varas - Edifício de receção, Passadiço e Elevador Panorâmico” – Aprovação dos Planos de Pagamentos e de Trabalhos adequados à realidade da obra

Proposta de deliberação n.º 750/2025

Proposta: Aprovar os planos de trabalhos e de pagamentos.

Fundamentação: Considerando a informação 979/2025, da DOUA, de 02/09/2025, e de acordo com o conteúdo da mesma, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte:

1. Aprovar o plano de trabalhos, adequado à realidade da obra;
2. Aprovar o plano de pagamentos;



3. Notificar o adjudicatário para se pronunciar sobre a minuta de contrato, aprovada na reunião de câmara de 25 de julho.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o código dos Contratos Públicos (CCP); e nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, aprovar o seguinte: o plano de trabalhos, adequado a realidade da obra e o plano de pagamentos; e notificar o adjudicatário para se pronunciar sobre a minuta do contrato, aprovada em reunião de câmara de 25 de julho de 2025.

19. Empreitada “Edifício inacabado para Moradia Bi-Familiar em Fratel” – Estado da Obra

Proposta de deliberação n.º 751/2025

Proposta: Tomar conhecimento da informação n.º 982/2025, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, de 02/09/2025, relativa à previsível impossibilidade de cumprimento do prazo contratual da empreitada “Edifício Inacabado – Moradia Bi-Familiar em Fratel”, a ocorrer a partir de 19 de setembro de 2025. Mais deliberar a notificação do adjudicatário para, querendo, se pronunciar sobre a situação e apresentar as alegações que tiver por convenientes.

Fundamentação: Considerando a informação n.º 982/2025, de 02/09/2025, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, na qual se dá conta de que, caso se confirme a impossibilidade de cumprimento do prazo contratual da empreitada “Edifício Inacabado – Moradia Bi-Familiar em Fratel”, poderão vir a ser aplicadas as medidas previstas no Código dos Contratos Públicos e no contrato celebrado, nomeadamente:

- a) a aplicação do regime sancionatório (artigos 329.º e 403.º do CCP, cláusula 11.ª do Caderno de Encargos e cláusula 3.ª do Contrato);
- b) a resolução do contrato (artigos 333.º e 405.º do CCP)

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Decreto-Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, a notificação do adjudicatário para, querendo, se pronunciar sobre a situação exposta e apresentar as alegações que tiver por convenientes.

20. Subsídios

Proposta de deliberação n.º 755/2025



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Aprovar o apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão para aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF)

Fundamentação: Na sequência da deliberação de 2 de maio de 2025, ponto 12, e prevendo-se a aprovação da candidatura ao Programa Centro 2030, torna-se necessário garantir o apoio financeiro do Município para a aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF) destinado à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão. Considerando o investimento total previsto e o financiamento do Programa, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 145.740,00 € (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta euros), com vista a assegurar a concretização deste equipamento fundamental para o reforço da capacidade operacional e de resposta em matéria de proteção civil e socorro à população. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária, no valor de 145.740,00 € (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta euros), destinado à aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal, no âmbito da candidatura ao Programa Centro 2030.

Deliberação: Analisando o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Humanitária, no valor de 145.740,00 € (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta euros), destinado à aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal, no âmbito da candidatura ao Programa Centro 2030.

21. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Do Relatório Semestral de Revisão Limitada por Auditor Externo sobre Informação Económica, Financeira e Orçamental.
- b) Da informação n.º 1008/2025, de 04/09/2025, da Secção de Contabilidade, Património Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2025, à data de 31/08/2025 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de setembro;
- c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 301.418,76 €;

Pontos aditados:



1- Empreitada “Construção da rotunda de acesso à zona de expansão norte – EN241” - Aprovação do Caderno de Encargos, do Programa de Procedimento e Escolha do Procedimento.

Proposta de deliberação n.º 756/2025

Proposta: Aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a escolha do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada “Construção da rotunda de acesso à zona de expansão norte – EN241” correspondente ao projeto de execução

Fundamentação: Foi presente a informação 989/2025, da DOUA, de 03/09/2025, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe.

De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte:

1. Aprovar o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento do concurso da empreitada em referência;
2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação supracitada, 350.000,00€ (Trezentos e Cinquenta Mil Euros), (sujeito a IVA), correspondendo o seu enquadramento no orçamento do ano económico de 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias;
3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes;
4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires;
5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação supracitada;
6. Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais;



7. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacto social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: 1) aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Construção da rotunda de acesso à zona de expansão norte – EN241”; 2) proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, pelo valor de 350.000,00€ (Trezentos e Cinquenta Mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um prazo de execução da obra de 180 dias; 3) nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; 4) nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5) considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação citada; 6) considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais e 7) considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacto social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP), e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho.

2- Empreitada “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)” - Aprovação do Caderno de Encargos, do Programa de Procedimento e Escolha do Procedimento.

Proposta de deliberação n.º 757/2025

Proposta: Aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a escolha do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)” correspondente ao projeto de execução.



Fundamentação: Foi presente a informação 993/2025, da DOUA, de 29/04/2025, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe.

De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte:

1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência;
2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, nos termos e pelo valor constante na informação supracitada de 166.000,00€ (Cento e Sessenta e Seis Mil Euros), sujeito a IVA, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 120 dias;
3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes;
4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires;
5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada;
6. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacto social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: 1) aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)”; 2) proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada, pelo valor de 166.000,00€ (Cento e Sessenta e Seis Mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se um prazo de execução da obra de 120 dias; 3) nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

membros efetivos, e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, como membros suplentes; 4) nomear o Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5) considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada e 6) considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacto social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP), e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho.

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 05 de setembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.